

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**  
Rua Lírio Brant, 787 – Bairro Melo – Montes Claros – MG/ Campus São Luís  
Fone: (38) 21019494 – Whatsapp – (38)988385610  
comissao.vestibular@funorte.edu.br  
www.funorte.edu.br

**DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

Nos termos do Protocolo Sanitário elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, as recomendações dispostas no Protocolo de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, atualizado em 26 de outubro de 2021, em atendimento às medidas de proteção à transmissão do Coronavírus adotadas pela Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna - FASI, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes normas:

- a) Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara, bem como, permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros, as máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material que atenda as normas de segurança;
- b) A Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna - FASI disponibilizará frascos de álcool em gel nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros, observar os procedimentos de higienização das mãos nos ambientes;
- c) O(a) candidato(a) também, poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- d) As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- e) Cada candidato(a) deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
- f) Submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação da prova, caso a temperatura corporal do candidato, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição, se confirmada a temperatura superior corporal superior a 37,5 °C, não será permitida a sua entrada para realização da prova;
- g) Observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os(as) candidatos(as) e entre membros da equipe nas salas de aplicação das provas, por ocasião da identificação realizada na entrada do(a) candidato(a) ao local de aplicação, no manuseio de documentos ou qualquer outro objeto dos(as) candidatos(as), podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto (somente o candidato poderá manipular sua máscara).

### APRESENTAÇÃO:

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do processo seletivo e distribuição de bolsas de estudo para o 1º semestre de 2022. É parte integrante do Edital do Processo Seletivo, de acordo com as especificações constantes no item 2.

### FORMAS DE ACESSO

#### PROUNI – Programa Universidade Para Todos

Se você atende os requisitos que o programa exige, já poderá entrar no processo das inscrições Prouni 2020 seguindo o passo a passo abaixo:

1. Acesse o site do PROUNI através do endereço: [prounialuno.mec.gov.br](http://prounialuno.mec.gov.br).
2. Clique no botão Inscrever.
3. Procure os cursos com oferta de bolsas para 2022.

**ENEM** – Está automaticamente dispensado da prova de redação e apto à matrícula candidato que apresentar o resultado do ENEM dos últimos 3 anos, desde que o aproveitamento na prova de redação seja superior a 30%.

#### Classificação para bolsas de estudos - ENEM

- O(a) candidato(a) que tiver obtido média igual ou superior 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM.
  - Os candidatos terão as notas obtidas no ENEM transformadas em notas padronizadas para efeito de participação na classificação geral.
  - A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição preenchendo o campo ENEM no formulário de inscrição e anexando cópia do resultado do ENEM.
- I. Para bolsas de **50%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 450 pontos.
  - II. Para bolsas de **60%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 600 pontos.
  - III. Para bolsas de **70%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 700 pontos.
  - IV. Para bolsas de **80%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 800 pontos
  - V. Para bolsas de **90%** o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 900 pontos.
  - VI. As bolsas não podem ser transferidas para outro curso ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu;
  - VII. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
  - VIII. Para garantir o direito à renovação da bolsa para o semestre seguinte, o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o dia 05 de cada mês;
  - IX. As bolsas constantes no quadro acima se destinam ao 1º Semestre de 2022. A ocupação das vagas com bolsa considerará os critérios acima estabelecidos mais a ordem de entrega da documentação e matrícula;
  - X. Os descontos previstos, acima, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária, Universidade da Melhor Idade ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante;
  - XI. O aluno contemplado com bolsas de 50% em diante, para manter a porcentagem de bolsa não pode ter reprovação. Para cada reprovação, o aluno perde 10% da bolsa para o próximo semestre.
  - XII. Para os cursos de **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Direito, Medicina Veterinária e Odontologia**, as bolsas distribuídas serão de 50%, com pontuação acima de 450 pontos e 60% com pontuação acima de 800 pontos.

**PSE – Processo Seletivo Educacional** – Prova de redação na qual o candidato não poderá alcançar nota inferior a 4 pontos, que caracteriza sua reprovação.

**Processo Seletivo On-line** - A prova será composta por 10 questões objetivas e terá duração de uma hora.

**Processos Seletivos Presenciais.** As datas, bem como os períodos de inscrição serão divulgadas no site oficial da Instituição.

Para fazer sua inscrição acesse os sites [www.fasi.edu.br](http://www.fasi.edu.br); [www.funortejanuaria.com.br](http://www.funortejanuaria.com.br), [www.funortejanauba.com.br](http://www.funortejanauba.com.br), [www.facfunam.edu.br](http://www.facfunam.edu.br) e [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br).

**CALENDÁRIO:**

Início e término das inscrições – Sites [www.fasi.edu.br](http://www.fasi.edu.br); [www.funortejanuaria.com.br](http://www.funortejanuaria.com.br), [www.funortejanauba.com.br](http://www.funortejanauba.com.br), [www.facfunam.edu.br](http://www.facfunam.edu.br) e [www.funorte.com.br](http://www.funorte.com.br).

Divulgação do resultado final e início das matrículas dos aprovados – até o quinto dia útil após a realização das provas.

**1. INSCRIÇÕES**

**1.1. Acessar o site oficial da instituição e realizar a inscrição durante sua vigência.**

**Obs.** Para as inscrições feitas pela Internet através do site, o candidato deverá seguir as orientações contidas na tela e imprimir o comprovante de inscrição.

**1.2. Taxa de inscrição**

**1.2.1.** Para todos os cursos –**GRATUITA**

**1.3. Procedimentos para inscrição:**

**O candidato deverá:**

Acessar o Manual do Candidato disponível no site oficial da Instituição, ler o Manual e preencher corretamente a Ficha de Inscrição com os dados solicitados e, após concluir, deverá emitir o comprovante de inscrição.

**1.4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO**

- Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando a última série desse nível com término até 12/2021.
- O candidato trainante que não tiver ainda concluído o Ensino Médio e nem previsão para concluí-lo até a data da matrícula, deverá dar essa informação no campo específico.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**1.5. Data e horário:**

**Constarão no comprovante de inscrição do candidato fornecida no link de inscrição.**

**1.5.1. Documentação necessária e instruções básicas**

- 1.5.1.1.** Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade** original (com foto e impressão digital) e em perfeitas condições e o comprovante de Inscrição.
- 1.5.1.2.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio (ou outros meios, a critério da COPS).
- 1.5.1.3.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.5.1.4.** Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- 1.5.1.5.** A elaboração das provas será de responsabilidade da COPS e obedecerá ao disposto neste Edital, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20-12-96, e nas demais normas legais pertinentes e complementares.
- 1.5.1.6.** À COPS, é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, obrigando-se, então, a divulgar prévia e amplamente a alteração feita, para conhecimento dos candidatos.
- 1.5.1.7.** A COPS recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- 1.5.1.8.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões do prédio onde serão realizadas as provas, pois não será levado em conta o motivo do atraso.
- 1.5.1.9. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização.**
- 1.5.1.10.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, pager, beep ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico.

## PROCESSOS SELETIVOS - 1-2022

- 1.5.1.11.** O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular, pager, beep ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 1.5.1.12.** É reservado à COPS o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.
- 1.5.1.13.** Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- 1.5.1.14.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente.
- 1.5.1.15.** Todos os candidatos poderão levar o Caderno de Provas Objetivas **após uma hora do início das provas**. Nesse caso, preencher e assinar corretamente o Caderno de Respostas – gabarito e folha de redação, e entregá-lo ao fiscal de sua sala.
- 1.5.1.16.** O Caderno de Respostas não será substituído.
- 1.5.1.17.** O candidato deverá permanecer no local de realização de provas por, pelo menos, 1 hora após seu início.
- 1.5.1.18. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas ou do Caderno de Respostas.**
- 1.5.1.19.** De acordo com as normas elementares de civilidade, será eliminado deste processo seletivo o candidato que utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.
- 1.5.1.21.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível, que impeça a realização do exame, à COPS é reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

### 1.6 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

#### 1.6.1- CONSTARÁ NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E NO SITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO

### 1.7. Disposições adicionais

- 1.7.1.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 1.7.2.** O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição; os candidatos que farão a prova em braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização das provas;
- 1.7.3.** O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

**1.8. CURSOS****MONTES CLAROS – CENTRO UNIVERSITÁRIO – FUNORTE**

<b>Nome do curso</b>	<b>Condição Legal</b>
Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 270 de 03/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Portaria nº 214, 23 de junho de 2016
Bacharelado Interdisciplinar de Saúde	Conforme resolução 004/2021 do Conselho Superior de Educação
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 208 de 25/06/2020
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 917 de 27/12/2018
Letras-Português e Espanhol	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1094 de 24/12/2015
História e	Reconhecido pela Portaria 759 de 13/10/2006
Geografia	Reconhecido pela Portaria 759 de 13/10/2006
Comunicação Social/Jornalismo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 208 de 25/06/2020
Serviço Social	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 208 de 25/06/2020
Engenharia Biomédica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 917 de 27/12/2018
Farmácia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Psicologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 208 de 25/06/2020
Medicina Veterinária	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Engenharia de Alimentos	Reconhecido pela Portaria nº 327 de 24/07/2013
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 917 de 27/12/2018
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Portaria nº 720 de 27/11/2014
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Portaria nº 744 de 10/12/2014
Agronomia	Autorizado pelo Centro Universitário - UNIFUNORTE
Publicidade e Propaganda	Autorizado pelo Centro Universitário - UNIFUNORTE
Tecnologia em Marketing	Autorizado pelo Centro Universitário - UNIFUNORTE

**MONTES CLAROS – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ICS**

<b>Nome do curso</b>	<b>Condição Legal</b>
Administração	Autorizado pela Portaria nº 200 de 02 de junho de 2016
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Educação Física Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Educação Física Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1094 de 24/12/2015
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento pela Portaria 822 de 30/12/2014
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria nº 34 de 01/03/2016
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela P Portaria nº 135 de 01/03/2018
Fonoaudiologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Odontologia	Renovação de reconhecimento pela Portaria 822 de 30/12/2014
Tecnologia em Gastronomia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 209 de 25 de junho de 2020
Tecnologia em Radiologia	Autorizado pela Portaria 1019 de 27/09/2017

**MONTES CLAROS – FACULDADE DE SAÚDE E HUMANIDADES IBITURUNA – FASI**

<b>Nome do curso</b>	<b>Condição Legal</b>
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecido pela Portaria nº 1.197 de 24/11/2017
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 820 de 30/12/2014
Farmácia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018,
Tecnologia em Estética e Cosmética	Reconhecimento pela Portaria nº 577 de 09 de junho de 2017
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018
Psicologia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 207 de 25/06/2020
Direito	Portaria de Autorização nº 874 de 14 de dezembro de 2018
Odontologia	Portaria de Autorização nº 365 de 12 agosto de 2019

**PROCESSOS SELETIVOS - 1-2022****→ JANAÚBA – FACULDADE FUNORTE DE JANAÚBA**

<b>Nome do curso</b>	<b>Condição Legal</b>
Administração	Autorizado pela Portaria nº 622 de 04 de setembro de 2015
Direito	autorizado pela Portaria nº 825 de 23/11/2018
Educação Física	Autorizado pela Portaria nº 81 de 19 de fevereiro de 2019
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria nº 199 de 02 de junho de 2016
Geografia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 281 de 01 de julho de 2016
Letras Português e Espanhol	Reconhecido pela Portaria 384 de 19/03/2009
Odontologia	Autorizado pela Portaria nº 1.252 de 07 de dezembro de 2017
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 622 de 23/06/2017
Psicologia	Autorizado pela Portaria nº 341 de 18 de maio de 2018
Tecnologia em Agronegócio	Autorizado pela Portaria nº 401 de 29 de maio de 2015
Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado pela Portaria nº 199 de 02 de junho de 2016

**→ JANUÁRIA – FACULDADE FUNORTE DE JANUÁRIA**

<b>Nome do curso</b>	<b>Condição Legal</b>
Administração	Renovação de reconhecimento pela Portaria nº 207 de 25/06/2020
Direito	Autorizado pela Portaria nº 903 de 24/12/2018
Geografia	Renovação de reconhecimento pela Portaria nº 281 de 01/06/2016
História	Reconhecido pela Portaria nº 280 de 06/02/2009
Letras-Português	Reconhecido pela Portaria nº 164 de 16/02/2007
Pedagogia	Renovação de reconhecimento pela Portaria nº 520 de 02/06/2017

**→ PIRAPORA – FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - FAC FUNAM**

<b>Nome do curso</b>	<b>Condição Legal</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 636 de 18/09/2018
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1093 de 24/12/2015
Tecnologia em Manutenção Industrial	Reconhecimento pela Portaria nº 386 de 28/04/2017
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria nº 107 de 04/04/2016
Educação Física	Autorizado pela Portaria nº 701 de 01/10/2015
Administração	Autorizado pela Portaria nº 914 de 27/11/2015
Tecnologia em Agronegócios	Autorizado pela Portaria nº 1041 de 23/12/2015
Direito	Autorizado pela Portaria nº 545 de 14/08/2018

**2. PROVAS**

**2.1. Objetivas**

	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de Questões Objetivas</b>	<b>Pesos</b>
1) Português	Língua Portuguesa	10	02 = 20
2) Conhecimentos Gerais	Atualidades	01	02 = 02
	Geografia	01	02 = 02
	História	02	02 = 04
	Física	01	02 = 02
	Matemática	01	02 = 02
	Química	02	02 = 04
	Biologia	02	02 = 04
Total		20 questões	40 pontos

- 2.1.1. Prova de Língua Portuguesa – Redação com valor de 20 pontos.
- 2.1.2. As provas objetivas totalizam 20 questões, com peso 2. A essas provas será acrescida a nota da Prova de Redação, totalizando 60 pontos.
- 2.1.3. Após o encerramento das provas, será disponibilizado o gabarito oficial provisório nos sites da nos sites [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br), com o respectivo horário em que foi processado.
- 2.1.4. Após a divulgação do gabarito oficial provisório, o candidato terá o prazo de 24 horas para entrar com recurso, caso necessário.
- 2.1.5. O recurso deverá ser entregue na COPS (endereço citado neste Manual) **por escrito**, assinado e datado.
- 2.1.6. As justificativas de mudança de gabarito ou anulação de questões estarão à disposição do candidato solicitante no dia da divulgação do resultado final, no CAMPUS SÃO LUÍS.

**3. Processo de Classificação**

**3.1. Vestibular e Ações**

- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:
  - 3.1.1. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:
    - 3.1.1.1 Apresentar resultado nulo (zero).
    - 3.1.1.2. Na prova discursiva de Língua Portuguesa, de Conhecimentos gerais e de Redação.
    - 3.1.1.3. Não comparecer às provas.
    - 3.1.1.4. **Responder à prova discursiva** de Língua Portuguesa – Redação a lápis.
    - 3.1.1.5. **Fugir ao tema proposto na Prova de Redação.**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- 4.1 Critérios para classificação para os cursos.
- 4.2. Não obter nota zero nas provas de Língua portuguesa, conhecimentos gerais e Redação.

- 4.3. A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas comuns (incluindo peso), com a nota da prova de Língua Portuguesa – Redação.
- 4.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- 4.5. Os excedentes serão classificados na Lista de Espera.
- 4.6. Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na seguinte ordem:
- na prova discursiva de Língua Portuguesa/ Redação;
  - na prova de Língua Portuguesa;
- 4.7. Para a classificação dos candidatos aprovados, participarão todos os inscritos no respectivo Curso, porém serão classificados, primeiramente, os candidatos inscritos em 1ª opção; depois os candidatos inscritos em 2ª opção e, por último, os candidatos inscritos em 3ª opção.
- 4.8. O candidato aprovado no curso de 1ª opção será excluído da classificação dos cursos de 2ª e 3ª opções.
- 4.9. O candidato aprovado em 2ª opção será excluído da classificação no curso de 3ª opção.

**5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**

O Resultado Final estará disponível até o quinto dia útil após a realização das provas.

**6. MATRÍCULA E PRAZOS:**

- 6.1. A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos dos Cursos e prazos fixados por este Manual.
- 6.2. A Instituição, fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) através de Edital afixado nas dependências dos Campi dos Cursos (endereços constantes deste Manual).
- 6.3. Caso o contratante/estudante requeira o cancelamento da matrícula, ANTES do primeiro dia de aula, este será ressarcido em 80% (oitenta por cento) do valor efetivamente pago, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes ficarão com o contratado a título de ressarcimento pelas despesas administrativas.
- 6.4. Caso o contratante tenha participado do processo seletivo com matrícula promocional, este será ressarcido somente se não houver formação de turma.

**7. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA**

- 7.1. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- 7.1.1. Os candidatos aprovados que estiverem cursando a última série do Ensino Médio, com término previsto até dezembro de 2021, poderão fazer matrícula com declaração de estar cursando o Ensino Médio, porém deverão apresentar o Histórico de Conclusão do Ensino Médio até dia 31 de dezembro de 2021, sob pena de ter sua matrícula cancelada. Neste caso, não será feita a devolução dos valores pagos.
- 7.2. Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados *treinantes*, não constarão da relação dos candidatos classificados e serão relacionados, por ordem de pontuação, em listagem à parte.
- 7.2.1. A Comissão do Processo Seletivo – COPS – alerta aos candidatos treinantes para indicarem essa situação na ficha de inscrição, pois seu nome poderá constar indevidamente das Listas de Aprovados ou de Espera, acarretando transtorno para os candidatos legalmente aptos para a matrícula. O nome do candidato *treinante* em quaisquer listas de resultado do Processo Seletivo deve-se, exclusivamente, ao descuido do próprio candidato que NÃO procedeu ao preenchimento completo dos dados da Ficha de Inscrição.
- 7.3. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

**8. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- Requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e autenticado pela tesouraria;
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 02 fotos 3x4, recentes;
- Comprovante de residência;
- CPF dos pais.

**8.1. OUTRAS CONSIDERAÇÕES PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DO PROJETO AÇÃO FUNORTE.**

As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o 3º grau e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuem curso superior nem que estejam cursando quaisquer períodos de cursos oferecidos pela Instituição, excetuando-se calouros. Caso haja candidato cursando o 3º grau (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no Processo Seletivo Ação FUNORTE, faça opção pela Instituição, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento das mensalidades.

Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se for conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS**

**9.1** Ser classificado no Processo Seletivo - 1º semestre 2022, com as seguintes pontuações:

- 9.1.1** Bolsa de 90% - Primeiro lugar geral - Nota mínima de 80% -  
**80% - Segundo lugar geral – Nota mínima 70%**  
**70% - Terceiro Lugar geral – Nota mínima 70%**

**Para os cursos de Direito, Medicina Veterinária e Odontologia a bolsa se limita a 60% com 80% de aproveitamento nas provas.**

\* As bolsas não se aplicam ao curso de medicina

\* As bolsas são condicionadas a formação de turmas. É intransferível para outro curso e deve ser utilizada no semestre 1/2022.

\* Bolsas não são acumulativas

\* Não se aplica financiamento institucional nestas bolsas

**OBS:** Quando o candidato não alcançar a pontuação mínima no patamar de bolsa, será direcionado ao patamar imediatamente inferior.

**9.2 DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA**

**9.2.1** Manter adimplência com a Instituição;

**9.2.2** Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (PROUNI, SINDICATO ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos).

**10. DA SEGURANÇA**

**10.1.** O candidato de cabelos compridos deverá prendê-los durante a prova.

**10.2.** Durante a realização das provas, poderá ser registrada a participação no processo seletivo dos candidatos através de fotos e filmagem.

**10.3.** No ato da entrada na sala de realização de provas, o candidato receberá recipiente para acondicionar seus materiais, lacrá-los e colocá-los embaixo de sua carteira, ficando estes sob sua exclusiva responsabilidade. A Instituição não se responsabilizará por qualquer extravio de materiais.

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.
- 11.2. A Instituição se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de matriculados for inferior ao mínimo a ser definido conforme planilha de Custeio/IES. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opções ou terá os valores pagos na matrícula devolvidos. Não formando turma para algum curso ou turno, o candidato que obteve bolsa respectiva, deverá preencher requerimento de transferência curso/turno para parecer da direção do campus específico.
- 11.3. Este Manual, para conhecimento dos interessados, está disponível nos sites indicados no item 1.1.
- 11.4. Casos omissos ou não previstos neste manual serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS/FUNORTE.
- 11.5. Elege-se o Foro da cidade de Montes Claros – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questão oriundas do presente Processo Seletivo.

**12. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

- 12.1. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 12.2. Nas provas serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio ([http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf)).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO 1º / 2020.**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**

- Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade;
- Conhecimentos básicos de morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa;
- Compreensão e interpretação de texto(s) variado(s), de informação/ assunto geral ou específico, extraído(s) de fontes diversas: jornais, revistas, propagandas etc.
- Reconhecimento de vocabulário e estruturas básicas características da Língua.

**MATEMÁTICA**

- Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares);
- Trigonometria; Geometria plana;
- Álgebra II (números complexos, polinômios);
- Geometria espacial; Geometria analítica.

**FÍSICA**

- Medição;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e ondas;
- Óptica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo

## **QUÍMICA**

- Propriedades dos Materiais;
- Estrutura Atômica da Matéria – Constituição dos Átomos;
- Periodicidade Química;
- Ligações Químicas e Interações intermoleculares;
- Gases e Estequiometria;
- Funções inorgânicas;
- Cinética Química;
- Equilíbrio Químico Molecular e Iônico;
- Ácidos e Bases;
- Substâncias Orgânicas;
- Eletroquímica;
- Radioatividade.

## **BIOLOGIA**

- Introdução aos seres vivos
- Os vírus
- Reino Monera
- Reino Fungi
- Reino Animalia-Cordados
- Fisiologia animal
- Histologia
- Reino Animalia-Invertebrados
- Reino Plantae
- Genética
- Citologia
- Citoplasma
- O núcleo celular
- Química da vida
- Reprodução
- Embriologia
- Evolução
- Bioquímica/Fotossíntese
- Ecologia
- Morfologia vegetal.
- Atualidades.

## **GEOGRAFIA**

- Noções de Orientação e Cartografia;
- O meio físico e a ação antrópica;
- Dinâmica Populacional e Urbanização Mundial;
- Industrialização Mundial e Brasileira;
- Recursos Minerais e Energéticos no Mundo e no Brasil;
- Organização do Espaço Mundial, Globalização, Focos de Tensão, Blocos Econômicos;
- Transporte, Comércio e Agricultura no Brasil e no Mundo;
- O Brasil no contexto mundial e as divisões regionais do espaço brasileiro.

## **HISTÓRIA**

- Transição do Feudalismo para o Capitalismo: o Mundo Moderno;
- O Brasil Colonial;
- As Revoluções Burguesas;
- O Iluminismo e suas influências;
- O século XIX na Europa e na América;
- O Brasil Republicano;
- O Brasil e o mundo no século XXI.

**ATUALIDADES**

- Assuntos de interesse geral, nacionais ou internacionais, amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional ou local.

Montes Claros, setembro de 2021.